



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.318.549-5 em 08.04.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.318.549-5
Interessado : SEREBRA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Local : Rua do Oratório, 202
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução Nova

A CTLU/SMDU em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de abril de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/028/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

08.abril.2010


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU


LGSM/cjls.